PROJETO DE LEI Nº. 048, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bem móvel e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Constantina, autorizado a proceder à alienação de bem, com as seguintes características:

I. 01 (um) PAS/Microonibus, marca/modelo Fiat/Ducato MC TCA MIC, ano 2014, modelo 2014, 15P/127CV, diesel, cor prata, chassi 93W245H34E2134116, placa IVO 6930, código patrimonial 91798.

Parágrafo Único: A presente alienação reger-se-á pela Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O lance mínimo será dado conforme valor conferido pela Comissão Permanente de Licitação, observando para tanto, laudos técnicos de avaliação.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete o Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 14 de maio de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei n°. 048/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 048/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bem móvel e dá outras providências.

Tal solicitação ocorre tendo em vista que o veículo citado no referido projeto de lei, se encontra depreciado devido à grande utilização do mesmo. Por consequência, acabam de certa forma causando gastos ao erário público em manutenção, sendo de suma importância à citada alienação, para possibilitar a aquisição e renovação da frota do município, pois o recurso obtido com a venda do mesmo servirá para financiar a contrapartida para a aquisição de novo veículo para saúde.

Segue em anexo cópia da Ata.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei em **regime de urgência.**

Gabinete o Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 14 de maio de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal